

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1365 cria a SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º - A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS tem as seguintes finalidades:

I - Cria normas de funcionamento dos equipamentos urbanos e fiscalizar seu cumprimento;

II-Delegar, fiscalizar, e quando for o caso, instalar e manter os serviços públicos;

III-Implantar o código de postura municipais e manter a fiscalização para o cumprimento do mesmo;

IV-Planejar, disciplinar, coordenar, controlar e fiscalizar o sistema para transportes urbanos;

V -Planejar, desenvolver e manter a urbanização pública.

Art. 3º - A estrutura da Secretaria de Serviços Urbanos é constituída dos seguintes órgãos:

1 . NÚCLEO DE APOIO;

2 . COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;

2.1 - Serviço de Matadouros;

2.2 - Serviço de Mercados;

2.3 - Serviço de Feiras Livres;

3 . COORDENAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS;

3.1 - Serviço de Concessão e Controle;

3.2 - Serviço de Fiscalização;

3.3 - Serviço de Vigilância Sanitária;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

- 4 . COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANISTICO;
- 4.1 - Serviço de parques, jardins e cemitérios;
- 4.2 - Serviço de logradouros e vias públicas;
- 4.3 - Serviço de manutenção;
- 5 . COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES URBANOS;
- 5.1 - Serviço de transporte coletivo
- 5.2 - Serviço de Sistema Viário

Art. 4º - Ficam criados no quadro do funcionalismo público Municipal, os seguintes cargos em comissão:

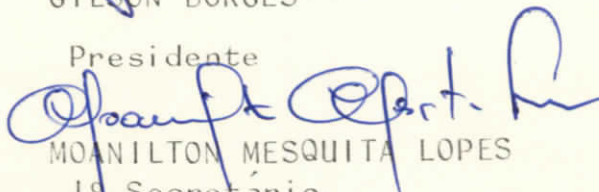
	Nível	Quant
- SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS	DAS-5	01
- ASSESSORES TÉCNICOS DA SECRETARIA	DAS-3	02
- COORDENADORES	DAS-3	04
- ASSESSOR TÉCNICO DA COORDENAÇÃO	DAS-2	01
- CHEFFS DE SERVIÇO	DAS-2	12

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 28 DE
FEVEREIRO DE 1989.


GILSON BORGES

Presidente


MOANILTON MESQUITA LOPES
1º Secretário

BERTOLINO ALVES DO NASCIMENTO
2º Secretário

